

PORTARIA Nº 54/2019-GP

EMENTA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jucati para o mandato do biênio (2019-2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jucati para o mandato do biênio (2019-2021), que terá a seguinte composição:

I – Diretoria:

Presidente: Arlane de Moraes Melo Ribeiro
Vice-Presidente: Jucineide Nogueira de Melo
Secretaria Executiva: Luciana Peixoto Marcolino

II – Representantes do Governo

1- Secretaria de Assistência Social

Titular: Arlane de Moraes Melo Ribeiro
Suplente: Luciene Almeida da Costa Santos

2- Secretaria de Saúde

Titular: Rosana Barbosa da Silva
Suplente: Micherlania Rodrigues Siqueira

3- Secretaria de Educação

Titular: Elenice Holanda da Silva
Suplente: Debora Frazão dos Anjos Silva

4- Secretaria de Administração

Titular: Sarah Rafaela Eloy Peixoto
Suplente: Adson Marques Silvino

5- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Josefa Lucineide de Barros Inácio
Suplente: José Nunes de Almeida Filho

III – Representantes da Sociedade Civil

6- Associação Comunitária Rural Mãe Rainha

Titular: Williane Leopoldino de Almeida

Suplente: Everton Leopoldino Dias

7- Associação Comunitária do Sítio Vieira

Titular: Jucineide Nogueira de Melo

Suplente: Luiz Francisco de Almeida Nogueira

8- Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Lariza Pollyana Moraes Ferreira

Suplente: Luselle Maria Costa Ferro

9- Representantes dos Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Edjane Maria da Silva de Araújo

Suplente: Maria de Fátima da Silva

10-Representantes dos usuários dos serviços socioassistenciais

Titular: Iraci Tereza da Silva

Suplente: Maria Muniz Barreto

Art. 2º - Os representantes deste conselho terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art.3º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati/PE, 01 de março de 2019.

José Ednaldo Peixoto de Lima
-PREFEITO-

